



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMCP

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2055, de 14 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1010/2001, e da Lei Municipal nº 837/1998, tendo em vista que o concurso público e os processos seletivos, realizados respectivamente em 2019 e 2022, não possuem mais candidatos disponíveis aos cargos e que a Administração Municipal já iniciou novo processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições destinada ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova Prática de Títulos**, para os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS “B”**, **MOTORISTA “C” – CAT D/E**, **OPERADOR DE EQUIPAMENTO “B”** e **OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM “B”**, da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, para preenchimento de vaga temporária existente e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

1 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimentos e escolaridade estão definido no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO	REQUISITOS
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS “B”	08 + CR	40 h/s	R\$ 1.416,98 + V.A. R\$ 300,00	Alfabetizado
02	MOTORISTA “C” – CAT. D/E	03 + CR	40 h/s	R\$ 1.416,98 + V.A. R\$ 300,00	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e CNH categoria D ou E.
03	OPERADOR DE EQUIPAMENTO “B”	03 + CR	40 h/s	R\$ 1.416,98 + V.A. R\$ 300,00	Alfabetizado e CNH categoria C.
04	OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM “B”	03 + CR	40 h/s	R\$ 2.157,97 + V.A. R\$ 300,00	Alfabetizado e CNH categoria C.

* CR = Cadastro Reserva;

** V.A. = Vale Alimentação.

*** A Alfabetização por ser comprovada através de histórico escolar, declaração da instituição de ensino, certificado ou diploma, ou ainda através da cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

1.2 - O número de vagas, carga horária e vencimento dos cargos objeto deste processo seletivo simplificado poderão sofrer alterações no decorrer da sua vigência, conforme necessidade da Administração Pública, mediante lei específica, assegurado ao contratado a irredutibilidade de salário e o recebimento do vencimento de forma proporcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS “B” – Atividade de nível primário, de menor complexidade e de natureza repetitiva, envolvendo serviços braçais de limpeza, manutenção, conservação, recuperação e pequenos reparos dos próprios municipais, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

2.2 - MOTORISTA “C” - CAT. D/E – Atividade de execução, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação do veículo motorizado no transporte oficial, de passageiros ou cargas.

2.3 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO “B” - Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva abrangendo operação e manutenção de equipamentos mecânicos em geral, a saber: caçamba, espalhador de calcário, trator agrícola e implementos agrícolas.

2.4 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM “B” - operação e manutenção de equipamentos mecânicos de terraplanagem, a saber: moto-niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá-carregadeira.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição será realizada presencialmente, **DE 14 A 25 DE ABRIL DE 2023**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das **8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas**.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1 – Apresentar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – conforme Anexo I deste Edital;

3.2.2 – Anexar cópia dos documentos: RG e CPF;

3.2.3 – Anexar cópia do comprovante de escolaridade;

3.2.4 – Anexar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (*apenas para os cargos de motorista, operador de equipamento e operador de equipamento de terraplanagem*);

3.2.5 – Anexar cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais), se houver;

3.2.6 – Anexar cópia dos documentos comprobatórios dos cursos na área, se houver;

3.3 - A inscrição será **GRATUITA**, realizada exclusivamente no setor de Recursos Humanos da prefeitura.

3.4 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Não será permitida a inscrição em mais de um cargo.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e no site do município www.correiapinto.sc.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos para a Comissão, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO:

5.1 – Os critérios e a pontuação a serem avaliados pela equipe técnica estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Serviço na área (setor público ou privado), comprovado através de Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho ou Declaração/Atestado/Certidão de Tempo de Serviço emitido pelo empregador.	01 ponto por ano, sendo considerado 0,5 ponto a fração de 06 meses, permitida a soma de períodos.
CURSOS	Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 ponto por certificado
PROVA PRÁTICA	Experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos e demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.	De 0 à 100

5.2. Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos:

- Declaração/Atestado/Certidão de Tempo de Serviço emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido; e/ou
- Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo; e/ou
- Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

6 – DA PROVA PRÁTICA

6.1 – A Prova Prática será realizada no dia **30 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, tendo por local a Secretaria Municipal de Obras - Rua Alfredo Henrique Liposk, 520 - Bairro Nossa Senhora do Rosário – Cohab II, Correia Pinto/SC.

6.2 - A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos e demonstração prática de sua habilitação, sendo aplicada por equipe técnica previamente designada pela Administração Municipal.

6.3 - A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos, na prova prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

6.4 - Só será permitida a realização da prova prática na data, no local e no horário estabelecidos para todos os candidatos.

6.4.1 – Dependendo do número total de candidatos aos cargos, a Prova Prática poderá ser realizada em dias diferentes para cada cargo;

6.4.2 – Para os cargos de motorista, operador de equipamento e operador de equipamento de terraplanagem, não será permitida a realização de Prova Prática ao candidato que não comprovar o requisito de Habilitação (Categoria Nacional de Habilitação) para dirigir o respectivo veículo do cargo que pretende se candidatar;

6.5- Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) reserva-se o direito de transferir, a realização das provas e fixará nova data;

6.6 - O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação bem como não intervir psicologicamente na avaliação dos demais candidatos;

6.7 - Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando Cédula de Identidade ou documento equivalente e Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso

7 – PROCEDIMENTOS

7.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário determinados para a prova prática.

7.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

7.3. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovado”.

7.5. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

7.6. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

7.7. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

8 - DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

8.1.2. Os equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

8.1.3. O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

8.1.4. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova prática com, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

9.2 - Possuir maior pontuação na prova prática;

9.3 - Possuir maior tempo (experiência profissional);

9.4 - Possuir maior pontuação de cursos na área;

9.5 - Possuir a maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

10.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova Prática e de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

11.1 - A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio www.correiapinto.sc.gov.br, devendo os mesmos apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

11.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender a convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	14 de abril de 2023.
Período de Inscrição	14 a 25 de abril de 2023
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	26 de abril de 2023
Prazo para interposição de recurso contra as inscrições	27 e 28 de abril de 2023
Publicação do resultado do recurso contra as inscrições	28 de abril de 2023
PROVA PRÁTICA	30 de abril de 2023
Publicação do resultado preliminar da Prova Prática e da Prova de Títulos	03 de maio de 2023
Prazo para interposição de recursos contra Prova Prática e Prova de Títulos	04 e 05 de maio de 2023
Divulgação e Homologação do Resultado Final	até 12 de maio de 2023

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

13.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

13.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

13.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 14 de abril de 2023.

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Assinar apenas 01 cargo pretendido:

- () AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS “B”
() MOTORISTA “C” – CAT D/E
() OPERADOR DE EQUIPAMENTO “B”
() OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM “B”

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

- (____) Cópia do documento RG e CPF do candidato (*doc. obrigatório para todos os cargos*)
(____) Cópia do documento RG e CPF do procurador e Procuração, se for o caso;
(____) Cópia do comprovante de escolaridade (*doc. obrigatório para todos os cargos*)
(____) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (*doc. obrigatório para os dos cargos de motorista, operador de equipamento e operador de equipamento de terraplanagem*);
(____) Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
(____) Cópia dos documentos comprobatórios dos cursos, se houver.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 001/2023/PMCP, de 14 de março de 2023. Quantidade de folhas: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do servidor: _____



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: (____) _____ E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

(____) Indeferimento de Inscrição (____) Prova Prática (____) Prova de Títulos

(____) Outros(Especificar): _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinado eletronicamente por:

* SILVANA BERNARDI DUARTE (***.198.699-**)

em 14/04/2023 16:58:52 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/52c01624-67ca-4de7-a7bf-710177506203>

